



LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2021
De 02 de julho de 2021

“RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO E RECONHECE COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS OS ESTABELECIMENTOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, DESTINADOS A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E EXERCÍCIO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei PL nº 07/2021, de autoria do Vereador Luiz Henrique Ricken, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido a prática de atividade física e exercício físico como essenciais para a saúde da população e reconhecido como atividades essenciais os estabelecimentos, públicos ou privados, destinados a prática de atividade física e exercício físico no Município de Rio Fortuna.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças